



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 - PROCESSO Nº 31/2025

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, representado neste ato por seu Diretor, Sr. Odair Feller, portador do CPF: 031.xxx.xxx-xx com sede à Rua dos Imigrantes, n.º 356, inscrito no CNPJ/MF n.º 95.785.267/0001/48, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Srª Leticia Minella Paolini, sito à Rua Alois Moritz, nº 66, São Luiz, Brusque -SC, portadora do CPF: 006.xxx.xxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, tudo de conformidade com o processo de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 002/2025, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 019/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação na prestação de serviços especializados de controle técnico e químico da água produzida e distribuída pela estação de tratamento de água do SAMAE de Nova Trento/SC, além de orientação e assessoria aos servidores que trabalham na estação de tratamento de água (ETAs). Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 019/2025, prorrogando-se o termo de vigência do contrato de 29/08/2026 à 29/08/2027, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE REAJUSTE

Fica incluída na Cláusula Sétima do Contrato nº 019/2025 a previsão de reajuste anual dos valores, após os primeiros 12 (doze) meses de vigência, pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em conformidade com o art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando suprir omissão constante no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

Ficam alteradas as Cláusulas Primeira (Do Objeto) e Quinta (Do Valor) do Contrato nº 019/2025 para, de comum acordo entre as partes, reajustar o valor do contrato com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, correspondente aos últimos 12 (doze) meses (agosto/2025 a julho/2026), no percentual de **4,10%**, conforme previsto nas cláusulas contratuais e na legislação aplicável.

Em decorrência da aplicação do reajuste, o valor contratual passa a ser de **R\$ 28.107,00** (vinte e oito mil, cento e setenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da previsão orçamentária prevista para o ano de 2026.

Órgão: 20- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Unidade Orçamentaria: 20.01 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto Projeto

Atividade: 2.109 – 10 Administração do SAMAE

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.06.00.00.00 -Serviços Técnicos Profissionais



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

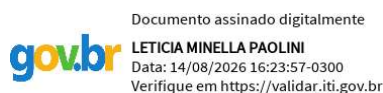
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 019/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 14 de Agosto de 2026.



Odair Feller – Diretor SAMAE
CONTRATANTE

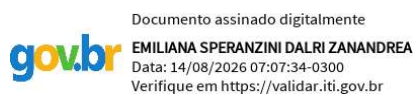


Leticia Minella Paolini – Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome: Carlos Henrique Piazza
CPF: 770.881.079-53



Nome: Emiliana S. D. Zanandrea
CPF: 036.582.439-96